



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.905 / 2004

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Grupo A.M.A. – Amigos do Meio Ambiente”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Grupo A.M.A. – Amigos do Meio Ambiente, organização não-governamental sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 05.094.948/0001-77, com sede na Rua Nicodemos Cardoso Silva, 458/Sala 51, João XXIII, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de abril de 2004

ODILON PAIVA CARVALHO

Prefeito Municipal de Muriaé